

LEI MUNICIPAL N.º1.948, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VILA, NO
MUNICÍPIO DE OURÉM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

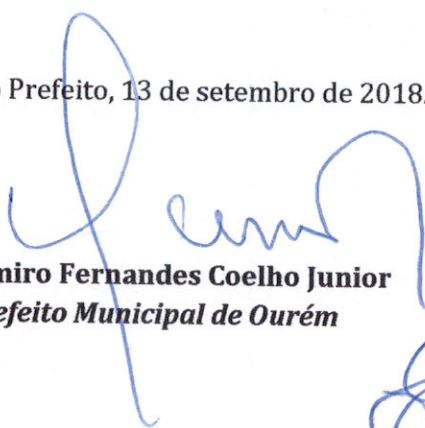
O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica a comunidade localizada na Rodovia Ourém-Conceição, km 06, denominada de Vila de Fátima.


Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a identificação da comunidade, em seu cadastro territorial, e através de placa, ou outros meios de identificação, com a nomenclatura de que trata esta Lei, .

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2018.


Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

REGISTRADO E PUBLICADO
EM, 14/09/2018.


Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.